



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM 2017/2020

Rua Vigário Antunes, 155 – Centro – 35.550-000 – Tel. (37)3341-8500

www.itapeçerica.mg.gov.br

TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2017

2º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº. 031/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 076/2017, Pregão Presencial nº. 042/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, para os fins que especifica:

O Município de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, com sede na Rua Vigário Antunes, nº. 155, Centro, CEP 35.550-000, já anteriormente denominado **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO** e de outro lado a empresa **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.269.125/0001-87, com sede na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 3.269, Bairro Castelo, em Belo Horizonte-MG, CEP: 31.330-430, Telefone (31) 2536-0333, representada pelo Sr. Leonardo Augusto Machado Campos, portador da Cédula de Identidade RG nº. M-2.948.589 e do CPF nº. 481.442.906-15, já anteriormente denominada **DETENTORA DO REGISTRO**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto o cancelamento do item Lucentis registrado na Ata de Registro de Preços em epígrafe, por motivo de interesse da administração pública municipal.

1.2 - A mencionada Ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos éticos para dispensação de receitas em razão de mandados judiciais, cujos medicamentos prescritos não constam da Farmácia Básica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas na Ata de Registro de Preços Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

presente contrato foi publicado no
forma de capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA
ADM 2017/2020
Rua Vigário Antunes, 155 - Centro - 35.550-000 - Tel. (37)3341-8500
www.itapeçerica.mg.gov.br

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 08 de março de 2018.

Lara Dias

Secretária Municipal de Saúde

Representante Legal da Detentora do Registro de Preços

Sr. Leonardo Augusto Machado Campos - CPF nº. 481.442.906-15

Empresa: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 18.269.125/0001-87

Ernani Maciel de Souza
CPF: 067.108.746-05
RG: MG-12.173.214

Visto: 

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo

OAB/MG 112731

Assessora Jurídica I